Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 02/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 10/2022, para prestação de serviços continuados de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa SULPORT Gestão em Serviços LTDA.

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 - SSP/RS, e a empresa **SULPORT Gestão em Serviços LTDA**., CNPJ nº 08.202.514/0001-31, estabelecida na Alameda Antônio Loureiro, nº 2022, Bairro Centro, em Itaqui/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior, CPF nº 737.913.930-49, RG nº 1054630106 - SJS/RS, resolvem aditar o Contrato firmado em 07 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e;

1.1.2. a retificação da data final de vigência do Termo de Apostilamento nº 01/2022, indicado na Cláusula nº 2 do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será renovada por 12 (doze) meses, com termo final em 09 de fevereiro de 2024.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato passará de R$ 21.300,21 (vinte e um mil, trezentos reais e vinte e um centavos) para R$ 20.986,67 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3.1.1 Do novo valor mensal mencionado no caput:

3.1.1.2. R$ 313,54 (trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondem à redução do valor contratado devido a negociação contratual e revisão de itens da planilha de custos, conforme IN MPDG nº 05/2017, Anexo IX, item 9, e Acórdão TCU Plenário nº 2373/2016.

3.2. O valor anual do contrato passará de R$ 255.602,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 251.840,04 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2023, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966
Fonte de Recursos: 1000000000
Natureza da despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100I
Nota de Empenho nº 2023NE000006, emitida em 19/01/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DE REVISÃO CONTRATUAL FUTURA

5.1. Fica assegurado o direito da Contratada ao reequilibrio econômico-financeiro posterior do contrato para revisão das alíquotas variáveis de PIS e COFINS, com base na apuração das alíquotas médias dos últimos 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. A Cláusula nº 2 do Termo de Apostilamento nº 01/2022, de 01/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> 2. **Vigência**: A vigência deste apostilamento será de 01 de setembro de 2022, data de sua assinatura, até 09 de fevereiro de 2023, fim da vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos à 09 de fevereiro de 2022, data de início da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Data: 07/02/2023 09:22:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral
IFRS – Campus Rio Grande

SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA:08202514000131
Assinado de forma digital por SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA:08202514000131
Dados: 2023.02.06 15:27:37 -03'00'

Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

1 - gov.br Documento assinado digitalmente
JOYCE ALVES PORTO
Data: 07/02/2023 09:42:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2 - gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 07/02/2023 10:16:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158262

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 23370.000162/2022-59.

Pregão. Nº 45/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e retificação da data final de vigência do Termo de Apostilamento nº 01/2022, indicado na Cláusula nº 2 do referido termo. Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 251.840,04. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.